



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04



DECRETO Nº 4.304 / 2017.

“Interrompe a Licença e autoriza o retorno do Servidor Sr. **Eli Cleiton Viana**, ocupante do cargo efetivo de **Motorista**, e da outras providências.”

Ricardo Fávaro Neto, Prefeito Municipal de Itaquirai - MS., no exercício das funções inerentes a seu cargo;

CONSIDERANDO, o pedido de retorno protocolado pelo servidor em 20 de Dezembro de 2017;

CONSIDERANDO, o artigo 141 da Lei complementar n.º 002/1991;

D E C R E T A :

Art. 1.º - Fica Interrompida a Licença e autorizado o retorno ao trabalho do Servidor Sr. **Eli Cleiton Viana**, ocupante do cargo efetivo de **Motorista**, Símbolo APO-IX, Categoria Funcional 3.4, tabela 10 da Lei Complementar n.º 034/2009 e alterações, concedida através do Decreto n.º 4.098/2017.

Art. 2.º - Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de Dezembro de 2017.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições contrárias;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaquirai MS, 04 de Dezembro de 2017.

RICARDO FÁVARO NETO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de
ITAQUIRAÍ

Trabalhando para todos